



# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 013, de 02 de maio de 2013.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato do servidor Rodolpho Antunes E. de C. Vizzotto e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação Plenária – DPL n.º 01/2012-CAU/GO, de 31/01/2012, e em razão da necessidade do CAU/GO, autoriza a presidência a prorrogar por igual período o contrato laboral ;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o contrato laboral do servidor **RODOLPHO ANTUNES ETTERNO DE CASTRO VIZZOTTO**, ocupante do cargo de Assessora Especial de Arquitetura e Urbanismo em que continuará exercendo as mesmas atividades do contrato originário, pelo prazo determinado de 01 (um) ano.


Art. 2º. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta ) horas semanais.

Art. 3º. O salário base referencial é o definido na Deliberação Plenária - CAU/GO, n.º 01, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º. O regime contratual a ser aplicado será da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2013.

Goiânia, 02 de maio de 2013.

  
Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira  
Presidente do CAU/GO